PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

53

LEI Nº 2.414/2019

"Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB PIUMHI - e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB PIUMHI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.714.432/0001-71, com sede na Rua Heitor Hostalácio, nº 602, Nova Piumhi, município de Piumhi-MG.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB PIUMHI**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLIZADO EM
23 / 07 / 2019
15:00 horas
CÂMARA MUNICIPAL

Piumhi-MG, 23 de julho de 2019.

Adeberto José de Melo
Prefeito

53v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 29 / 07 / 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 07 / 2019

Data da publicação: 30 / 07 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23 / 07 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____